Aviso (extracto) n.º 2467/2009

Por despacho do director de 8/01/2009, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Carlos Lodeiro Espiño — investigador auxiliar, no período de 01 a 30.04.2009 e de 13 a 21.06.2009.
Doutor José Luís Capelo Martinez — investigador auxiliar, no período de 13 a 21.06.2009.

19 de Janeiro de 2009. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 3487/2009

Por despacho de 16 de Janeiro de 2009, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Dalila Benedita Machado Martins Fontes Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 26 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 2009.

21 de Janeiro de 2009. — A Técnica Superior, *Lídia Soares.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 3488/2009

Por despacho de 15 de Janeiro de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:
— Doutora Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca e Castro Schöner, Professora Associada com Agregação desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 20 de Fevereiro a 1 de Março de 2009.
— Doutora Orquídea Manuela Braga e Soares Coelho, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 25 a 28 de Março e de 16 a 20 de Abril de 2009.

21 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 3489/2009

Por meu despacho de 09 de Janeiro de 2009, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, à seguinte docente abaixo discriminada:

À Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática no período compreendido entre 07 a 10 de Janeiro de 2009.

21 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 3490/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de Dezembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Sandra Maria Teixeira Dias de Moura Cosme, estagiária de técnica superior do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, após aprovação no estágio para a carreira de técnico superior, área de gestão, recursos humanos, recursos materiais e financeiros, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 107/2009

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria da Escola Superior de Saúde

(Aprovado pela Portaria n.º 1401/2007 de 25 de Outubro e Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março)

Ano Lectivo 2008-2009

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria 268/2002 de 13 de Março, faz-se público que se encontra aberta a 2.ª Fase de candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediatria, criado pela Portaria n.º 1401/2007 de 25 de Outubro, a ministrar na Escola Superior de Saúde de Leiria, com início no ano lectivo de 2008/2009.
2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.
3 — Candidatura:
3.1 — As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3.2 — A candidatura é formalizada através de requerimento elaborado em impresso próprio a fornecer nos Serviços Académicos do Campus 2, Morro do Lena, Alto do Vieiro, Leiria ou descarregado de www.esslei.ipleiria.pt
3.3 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
b) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
c) Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, contado em anos, meses e dias a 30 de Setembro de 2008;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
e) Currículo profissional e académico do requerente elaborado em impresso próprio a fornecer nos Serviços Académicos do Campus 2 Morro do Lena, Alto do Vieiro, Leiria ou descarregado de www.esslei.ipleiria.pt.
f) Comprovativos dos dados constantes do currículo. Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) na Escola Superior de Saúde de Leiria estão dispensados da entrega do documento aí referido, desde que tenham já requerido a Carta de Curso.
g) Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do art. 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura com os seguintes documentos comprovativos:

i) da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal,
ii) da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88 de 23 de Dezembro.

3.4 — O Júri pode solicitar aos candidatos outros elementos que julgue necessários.
3.5 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
4 — Selecção e seriação — de acordo com os números 1 e 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março a seriação dos candidatos é feita através das seguintes regras:

A) Formação académica e profissional: nota do curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;